



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 010/2023
(Processo Administrativo n.º 23381.002395.2023-48)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 01/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no MF/CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado(a) pela Reitora Mary Roberta Meira Marinho, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da matrícula funcional n.º 1161740, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2023, publicada no DOU de 26/09/2023, processo administrativo n.º 23381.002395.2023-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar e fardamento em geral, para fins de atendimento as necessidades institucionais, especificados nos itens 2, 4, 8 e 25 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) n.º 010/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	
CNPJ/MF n.º: 03.180.328/0001-25	Telefone: (75) 4141-1268
Endereço: Rua Rio Itapicuru, Nº. 40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP: 44.088-432 - alternativatextilltda@hotmail.com	
Representante Legal: GERSON VASCONCELOS BULOS NETO	
RG n.º: 10.105.963-90 - SSP/BA	CPF/MF n.º: 049.398.995-19

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	470406	CAMISETA MANGA CURTA FIO 30.1 - Composição 100% algodão, gramatura mínima de 145 g/m ² ; Cor: Branca, gola canelado, frente e costas em tecido único. Gola e extremidades na cor verde, Tipo Manga: Curta. Aplicação da marca frontal – logo: nas dimensões 110 mm x 45 mm - na parte superior do lado esquerdo, conforme layout a ser encaminhado pela Contratante, aplicação em Silk Screen de alta qualidade nas cores verde, vermelho e preta. SISTEMA DE CORES: VERDE – R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; VERMELHO - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; PRETO – R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process Black C; Fornecimento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG E XXG de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT ¹ , bem como demais normas da indústria têxtil.	Unidade	Atêxtil	12.260	R\$ 13,58	R\$ 166.490,80
4	477101	CAMISETA - Composição em malha com acabamento Dry-Fit, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 165 g/m ² ,	Unidade	Atêxtil	15.220	R\$ 13,58	R\$ 206.687,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		com tratamento antipelling (evitar bolinhas), Cor: a definir pelo órgão contratante, acabamento com gola careca, Tipo Manga: Curta. Aplicação da marca frontal – logo: nas dimensões 110 mm x 45 mm - na parte superior do lado esquerdo, conforme layout a ser encaminhado pela Contratante, aplicação em Silk Screen de alta qualidade nas cores verde, vermelho e preta. SISTEMA DE CORES: VERDE – R50 G160 B65 HEX #2f9e41 C75 M0 Y100 k15 PANTONE 362 C; VERMELHO - R200 G25 B30 HEX #cd191e C0 M100 Y100 k15 PANTONE 187 C; PRETO – R0 G0 B0 HEX #000000 C0 M0 Y0 k100 PANTONE Process Black C; CINZA - R210 G211 B213 HEX #D2D3D5 C0 M0 Y0 k20 PANTONE P 179-3 C. Fornecimento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG E XXG de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT ¹ , bem como demais normas da indústria têxtil.					
8	602237	CALÇA ESPORTIVA - Material: Active Life 100% Poliéster e 6% Elastano, Gramatura: 145 g/m ² , Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Laterais,	Unidade	Atêxtil	3.300	R\$ 45,00	R\$ 148.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		Tamanho: Sob Medida, Modelagem: Unissex, Aplicação: Práticas Desportivas. Características Adicionais: Proteção UV50+, Cós / Cintura feita com ribana, com 53 mm, Elástico interno e cordão para regulagem, Punhos em Ribana com 53 mm, Faixas verticais nas Pernas, Costuras rebatidas e reforçadas. Fornecimento nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG E XXG de acordo com a necessidade do órgão contratante. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais (com tamanho visível). Tabela de medidas, acabamentos, os tipos de máquinas, as agulhas e linhas deverão obedecer às normas da ABNT ¹ , bem como demais normas da indústria têxtil.					
25	487688	TÊNIS - Material do cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas), Material do forro: Têxtil e Reforço acolchoado, Entressola: EVA, Tecnologia da Entressola: BOOST™ - Definição da Tecnologia: Cápsulas especiais que promovem alto retorno de energia e um amortecimento extremamente macio, OU GEL - Definição da Tecnologia: GEL com base em silicone colocado em locais estratégicos para uma melhor absorção de impacto, Solado: Borracha, Ligueta: Flexível e Macia, Palmilha: EVA, removível	Par	Olympikus	8.705	R\$ 183,00	R\$ 1.593.015,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

	e Forrada, , Cor: Preto, Tamanho: 33 a 48, conforme necessidade do Órgão Contratante, Pisada: Neutra, Gênero: Unissex. Marca / Modelo de Referência: Tênis Adidas Response, Asics Gel-Impression 11 ou similar.					
--	---	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPB - Campus Cabedelo
- 3.2.2. IFPB - Campus Cajazeiras
- 3.2.3. IFPB - Campus Campina Grande
- 3.2.4. IFPB - Campus Catolé do Rocha
- 3.2.5. IFPB - Campus Esperança
- 3.2.6. IFPB - Campus Guarabira
- 3.2.7. IFPB - Campus Itabaiana
- 3.2.8. IFPB - Campus Itaporanga
- 3.2.9. IFPB - Campus João Pessoa
- 3.2.10. IFPB – Campus Monteiro
- 3.2.11. IFPB - Campus Patos
- 3.2.12. IFPB - Campus Picuí
- 3.2.13. IFPB - Campus Princesa Isabel
- 3.2.14. IFPB - Campus Santa Luzia
- 3.2.15. IFPB - Campus Santa Rita
- 3.2.16. IFPB - Campus Sousa
- 3.2.17. IFCE - Campus Paracuru
- 3.2.18. IFCE - CAMPUS CEDRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 3.2.19. IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
- 3.2.20. IFRN - CAMPUS NATAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7.892/13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2023

Mary Roberta Meira Marinho
Reitor(a)

GERSON VASCONCELOS BULOS NETO
RG n.º: 10.105.963-90 – SSP/BA
CPF n.º 049.398.995-19